



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 309/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros)

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica O poder Executivo autorizado a re-
ceber auxilio no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzeiros) destinados ao Setor de Ensino Municipal, proveniente
do Salário Educação:

Art. 2º - A importancia referida no artigo anterior
servira como recurso para a seguinte rubrica orçamentária:

0501-ORGÃO -DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

0501-UNIDADE ORÇAMENTARIA-DIV.MUNICIPAL ENSINO

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4100 INVESTIMENTOS

4110-OBRAS PUBLICAS.....Cr\$ 150.000,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de Sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
AOS 20 de DEZEMBRO de 1979.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Devolvido por
Jornalista
27 dez 1979
pref. m.
Balmiro Trecco*